



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.671, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a concessão de ajuste salarial aos Gestores do Departamento de Educação, Esporte e Cultura e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ajuste salarial no percentual de **30%** aos servidores que atuam na categoria de Gestores do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, para equalização monetária proporcional ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e adicional valorização dos gestores, conforme **“ANEXO I”** desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações vinculadas aos recursos do magistério, consignadas no Orçamento vigente do Poder Executivo e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Maio de 2022.


ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 13 de Maio de 2022
RAM.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.671, DE 13 DE MAIO DE 2022.

(Fls 02)

ANEXO I

"ANEXO II"		2022
ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS GESTORES		
CARGOS	SALÁRIOS	
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.493,41	
Psicopedagogo	R\$ 4.493,41	
Assessor de Orientação Pedagógica	R\$ 4.493,41	
Assistente de Diretor de Escola	R\$ 4.493,41	
Assistente Técnico Pedagógico	R\$ 4.493,41	
Diretor de Escola	R\$ 5.139,79	
Supervisor de Ensino	R\$ 5.619,37	

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Maio de 2022.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 13 de Maio de 2022
RAM.: